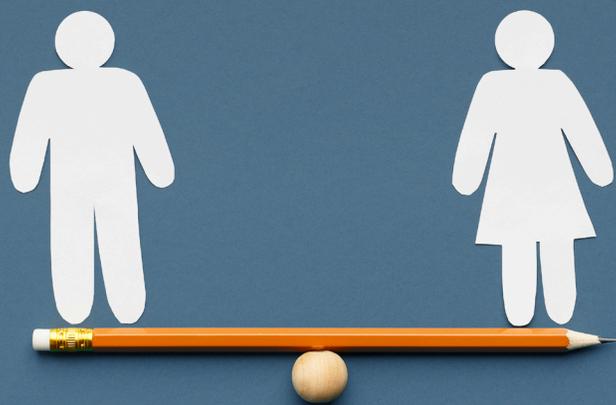


# INOVAÇÃO

# E GÊNERO:

Em busca de um mundo inclusivo

Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti  
(Organizadora)



**Atena**  
Editora  
Ano 2021

# INOVAÇÃO

# E GÊNERO:

**Em busca de um mundo inclusivo**

**Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti**  
(Organizadora)



**Atena**  
Editora  
Ano 2021

**Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

**Imagens da Capa**

iStock

**Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

**Revisão**

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa da Fontoura Custódio Monteiro – Universidade do Vale do Sapucaí  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angéli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais  
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina  
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná  
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará

Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa  
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein  
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará  
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz  
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Prof. Me. Marcos Roberto Gregolin – Agência de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná  
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará  
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais  
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembí Morumbi  
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília  
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa  
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba  
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Sullivan Pereira Dantas – Prefeitura Municipal de Fortaleza  
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Universidade Estadual do Ceará  
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

## Inovação e gênero: em busca de um mundo inclusivo

**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Camila Alves de Cremo  
**Correção:** Maiara Ferreira  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os autores  
**Organizadora:** Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

I58 Inovação e gênero: em busca de um mundo inclusivo /  
Organizadora Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti. -  
Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF  
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader  
Modo de acesso: World Wide Web  
Inclui bibliografia  
ISBN 978-65-5983-261-3  
DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.613211607>

1. Gênero sexual. 2. Inclusão social. I. Cavalcanti,  
Vanessa Ribeiro Simon (Organizadora). II. Título.  
CDD 613.96

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**  
Ponta Grossa – Paraná – Brasil  
Telefone: +55 (42) 3323-5493  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, desta forma não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

## APRESENTAÇÃO

### Produzir e difundir conhecimentos: Lentes de gênero e olhares multifacetados

Uma das muitas tarefas de mais simples execução é continuar a reunir exemplos empíricos de como a análise de gênero transformou a teoria e a prática em subcampos específicos da ciência. (SCHIEBINGER, 2001, p. 17).

Nos diversos campos de atuação – político, social, econômico e jurídico – a questão de gênero tem sido tratada e traz contribuições nas vivências e nas experiências de organizações governamentais e não-governamentais, destacadas nas agendas acadêmicas e na elaboração de políticas públicas, bem como em atividades cotidianas e de modos de produzir a vida.

Muito se registra no âmbito dos estudos de gênero, invocando e realizando mudanças metodológicas e epistemológicas significativas. Exigem rigor, apoio comunitário e social, transformações nas mentalidades e criação de espaços de fomentos. Por conseguinte, exigem concomitantemente maior destaque à inovação e à criatividade, seja de equipes ou pesquisadoras/es individualizados. Portanto, não só produzir, mas circular, difundir e educar amplamente.

O eixo temático escolhido para essa coletânea aproveita contribuições e análises interseccionais tanto para o campo da inovação social e organizacional quanto das tecnologias a partir do uso de lentes de gênero para promover relações mais igualitárias e ações inovadoras. Novas direções e novas dimensões são incorporadas no desenvolvimento técnico-acadêmico, impactando em linguagens, metodologias e estudos concretos.

Com capítulos que perfazem interdisciplinaridade e diversidade geográfica de uma país continental, “Inovação e Gênero” assinala níveis de estudos sobre participação das mulheres e de pessoas LGBTQIA+ nas ciências, em suas expressões mais variadas. Matizando e disponibilizando dados empíricos e interpretações, vertentes metodológicas múltiplas, além de elencar a relevância de estabelecer indicadores sobre relações de gênero são encontradas nos textos autorais.

Londa Schiebinger (2020) assinala que desenvolvimento e inovação podem significar impactos sociais e econômicos. Deste modo, as inovações com perspectivas de gênero, podem agregar valor à pesquisa e às ciências, garantindo fatores de excelência (Schiebinger, 2008). Ademais, de qualidade nos resultados e aprimoramento rumo à sustentabilidade, podem impactar nas dinâmicas sociais, tornando processos educativos e de promoção de igualdade de maneira a atender também às necessidades sociais.

Como exemplos de pesquisas mais recentes, essa obra traz descrições e análises sobre criação de sistema de acesso à justiça, uso de plataformas digitais promovendo candidaturas e elaboração de projetos de impactos sociais, mapeamento de contribuições dentro das Ciências Sociais e Humanas no que se refere à divisão sexual do trabalho

e possíveis impactos em categorias relações como família, organizações econômicas e produção local; condições de vida e trabalho no combate às desigualdades, valorizando associações comunitárias e experiências empreendedoras, leituras ensaísticas sobre corpos, sexualidades e liberdades.

Inovações técnico-científicas, em pleno século XXI, já ganham nomeações envolvendo mulheres e gênero. São pequenos passos, relevantes na visibilidade, nas esferas científicas e tecnológicas, mas também apontam decisões políticas e de agendas educativas que promovem e incentivem maior participação (não só a política de presença e representatividade), mas de acessibilidade integral.

Boa leitura e que possamos promover maiores impactos tecnológicos e sociais,

Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti

## **REFERÊNCIAS**

SCHIEBINGER, L. & KLINGE, I. Gendered Innovations: How Inclusive Analysis Contributes to Research and Innovation. Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2020.

SCHIEBINGER, L. Mais mulheres na ciência: questões de conhecimento. Apresentação de Maria Margaret Lopes. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.15, supl., jun. 2008, p.269-281. Disponível em <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/LZcRqYbsQR4cxYkgfCGyjyr/?lang=pt>

SCHIEBINGER, L. O feminismo mudou a ciência? Tradução de Raul Fiker. Bauru: EDUSC, 2001.

## SUMÁRIO

### CAPÍTULO 1..... 1

VIOLÊNCIAS SOBREPOSTAS NA PANDEMIA: O MACHISMO QUE MATA, AS AGENDAS E OS ENFRENTAMENTOS NO BRASIL

Márcia Regina Ribeiro Teixeira

Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6132116071>

### CAPÍTULO 2..... 15

FEMINICÍDIO, VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A PANDEMIA DO COVID -19

Natalia Battini Simões Leite

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6132116072>

### CAPÍTULO 3..... 24

#MÃESNAPOLÍTICA: CANDIDATAS ÀS ELEIÇÕES DE 2018 NO BRASIL

Renata Garcia Senlle

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6132116073>

### CAPÍTULO 4..... 36

A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO A PARTIR DE LEITURAS CLÁSSICAS DO SÉCULO XIX

Bárbara Maria de Lana Luiz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6132116074>

### CAPÍTULO 5..... 45

RELATO DE EXPERIÊNCIA: DESIGUALDADE DE GÊNERO RELACIONADA AO TRABALHO

Isabela Ovídio Ramos

Saygra Batista Sousa

Bruna Alves Pelizon

Álvaro Augusto Trigo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6132116075>

### CAPÍTULO 6..... 51

QUEM TRAZ NO CORPO ESSA MARCA POSSUI A ESTRANHA MANIA DE TER FÉ NA VIDA: RELATO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DA CIDADE DE ITAPERUNA-RJ

Josélia Rita da Silva

Rafael Soares Salles

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6132116076>

### CAPÍTULO 7..... 62

ANÁLISE CONTEMPORÂNEA SOBRE A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO A PARTIR DA DÉCADA DE 70

Bárbara Maria de Lana Luiz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6132116077>

|   |            |
|---|------------|
| <b>CAPÍTULO 8</b> .....   | <b>71</b>  |
| CORPOS, SEXO E GÊNERO EM FACE DO DUALISMO NATUREZA/CULTURA  |            |
| Mariana Fernandes Oliveira Varão  |            |
|  <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.6132116078">https://doi.org/10.22533/at.ed.6132116078</a>     |            |
| <b>CAPÍTULO 9</b> .....   | <b>82</b>  |
| DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA DA POPULAÇÃO LGBT E SUA (IN)APLICABILIDADE AO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO   |            |
| Fernanda Xavier de Souza  |            |
| Marcia Schlemper Wernke   |            |
| Camila Stefanos Oselame   |            |
|  <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.6132116079">https://doi.org/10.22533/at.ed.6132116079</a>     |            |
| <b>CAPÍTULO 10</b> .....  | <b>94</b>  |
| HETERONORMATIZAÇÃO: A CLASSIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DOS INDIVÍDUOS NA SOCIEDADE   |            |
| Maria Paula Alves Faria   |            |
| Yanny Ferreira da Silveira  |            |
| Rodrigo Guilherme Tomaz   |            |
|  <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.61321160710">https://doi.org/10.22533/at.ed.61321160710</a>   |            |
| <b>CAPÍTULO 11</b> .....  | <b>103</b> |
| O LOCAL FRENTE AO GLOBAL DESENVOLVIMENTO DAS ECONOMIAS REGIONAIS PELAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPES)  |            |
| Rodrigo Parras  |            |
| Rodrigo Ribeiro de Paiva  |            |
| Elaine Cristina da Silva Zanesco  |            |
|  <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.61321160711">https://doi.org/10.22533/at.ed.61321160711</a> |            |
| <b>SOBRE A ORGANIZADORA</b> .....   | <b>120</b> |
| <b>ÍNDICE REMISSIVO</b> .....   | <b>121</b> |

# CAPÍTULO 9

## DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA DA POPULAÇÃO LGBT E SUA (IN)APLICABILIDADE AO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

*Data de aceite: 01/07/2021*

### **Fernanda Xavier de Souza**

Doutoranda em Direito pela Universidade Veiga de Almeida, bolsista do UNIEDU/FUMDES. Advogada inscrita na Ordem dos Advogados de Santa Catarina. Professora do Curso de Direito da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC  
<http://lattes.cnpq.br/1571188785804751>

### **Marcia Schlemper Wernke**

Doutoranda em Direito pela Universidade Veiga de Almeida, bolsista do UNIEDU/FUMDES. Advogada inscrita na Ordem dos Advogados de Santa Catarina. Professora do Curso de Direito da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC  
Lages, SC  
<http://lattes.cnpq.br/5206569837767335>

### **Camila Stefanos Oselame**

Mestre em Educação pela Universidade do Planalto Catarinense. Advogada inscrita na Ordem dos Advogados de Santa Catarina. Professora do Curso de Direito da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC  
<http://lattes.cnpq.br/4638710049333599>

**RESUMO:** Este artigo tem como objetivo apresentar considerações sobre a dignidade da pessoa humana da população LGBT enquanto privados de liberdade. Sem o objetivo de formular um tratado, tecendo posições doutrinárias e legislativas sobre o assunto, este trabalho tem como proposta traçar premissas para ulteriores desdobramentos, levando-se em

consideração que no Brasil as políticas públicas em prol população LGBT privada de liberdade ainda são incipientes, tampouco há discussões efetivas sobre o respeito a sua dignidade humana. Assim, por intermédio de pesquisas bibliográficas, buscou-se fomentar a discussão sobre sua vulnerabilidade e marginalização que se perpetua no tempo. Concluiu-se, portanto, que o sistema prisional reitera as desigualdades da população LGBT. Sua vulnerabilidade social é transformada em equação múltipla de direitos fundamentais feridos. A dignidade da pessoa humana é vilipendiada quando seu detentor é membro da população LGBT, pois há intransigência institucional e da massa carcerária na aceitação da orientação sexual do detento.

**PALAVRAS-CHAVE:** Dignidade da pessoa humana. População LLGBTQIA+. Sistema prisional. Celas de convívio específico.

**ABSTRACT:** This article aims to present considerations about the dignity of the human person of the LGBT population while deprived of liberty. Without the objective of formulating a treaty, weaving doctrinal and legislative positions on the subject, this paper aims to outline premises for further developments, taking into account that in Brazil public policies in favor of lgbt population deprived of liberty are still incipient, nor are there effective discussions on respect for their human dignity. Thus, through bibliographic research, we sought to foster the discussion about their vulnerability and marginalization that is perpetuated in time. It was concluded, therefore, that the prison system reiterates the inequalities of the LGBT population. Their social vulnerability

is transformed into a multiple equation of wounded fundamental rights. The dignity of the human person is vilified when its holder is a member of the LGBT population, because there is institutional intransigence and the prison mass in the acceptance of the sexual orientation of the detainee.

**KEYWORDS:** Dignity of the human person. LGBTQIA+ population. Prison system. Specific convivial cells.

## INTRODUÇÃO

Há muito se tem discutido sobre o sistema prisional brasileiro, de sua fragilidade, de sua superpopulação e, conseqüentemente de sua inviabilidade.

Porém, pouco se discute sobre as questões de gênero das pessoas presas, da proteção à sua inerente vulnerabilidade, e no caso deste artigo, discutir sobre a dignidade da pessoa humana da população LGBTQIA+<sup>1</sup> enquanto privados de liberdade.

No âmbito da população LGBTQIA+ encarcerada, surgem dúvidas sobre seus reais direitos. Pela inércia social e institucional prisional de enfrentamento do tema, anos foram se passando, violando-se direitos, reificando desigualdades, retratando o descaso estatal em individualizar essas pessoas de acordo com sua orientação sexual.

É comum dentro do sistema prisional integrantes LGBTQIA+ se anularem conforme sua orientação sexual, assumindo contra a vontade sua sexualidade de nascimento, na tentativa de camuflar suas diferenças e assim não sofrer represálias ou violências da população carcerária.

Todavia, essa omissão do Estado ao individualizar o detento, também em sua orientação sexual, forçando-o a assumir sua genitália como sua identidade sexual, fere os pactos internacionais contra a discriminação, seu direito de cidadão, fere sua dignidade enquanto pessoa humana.

## DESENVOLVIMENTO

A diversidade sexual tem sido objeto de discussões nos mais variados lugares, com exceção do sistema prisional, constatando que as políticas públicas deste teor ainda são incipientes.

No entanto, a sexualidade, a identidade de gênero, a orientação sexual, perpassa fronteiras e chega intramuros do sistema prisional. Do mesmo modo, as violências sociais também fazem este mesmo caminho, ratificando as diferenças e perpetuando a marginalização.

O sistema prisional masculino, talvez por seu machismo cultural, que não aceita/respeita a diversidade sexual, é quem mais viola direitos da população LGBTQIA+. Neste lugar, um travesti se condiciona a portar-se, fazendo ser reconhecido por “homem”,

---

<sup>1</sup> Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais/ Transgêneros, Queer, Intersexo, Assexual, +:outros grupos e variações de sexualidade e gênero.

simplesmente para manter-se vivo.

Nesse sentido é o relato de uma mulher trans, privada de liberdade na Guatemala:

Fui presa 18 vezes por ser trabalhadora sexual, [...] era detida na rua e me diziam que estava fazendo escândalo em via pública, e por isso me levariam presa. No início havia o setor 10 que era somente para gays e trans, mas [isso] logo acabou, na última vez que fui presa já fui levada ao setor 5 junto com homens, [...] também fui vítima de abuso, estupros, tive que fazer sexo com os próprios chefes, e com os funcionários, para sobreviver. Não denunciava todas estas coisas por MEDO [...]. Quando ia presa [...] era tratada como homem, me chamavam por meu nome masculino, me insultavam verbalmente, me diziam: és homem, deixa dessa frescura. Quando se adquire uma identidade, isso impõe objetivos, e se assumir é uma responsabilidade [...] algumas [mulheres trans] cortam o cabelo porque preferem passar desapercibidas como gay e não como mulher trans, pois somos mais violentadas (CIDH, 2015, p. 118).

No Brasil as violências sofridas pela população LGBTQIA+ privadas de liberdade não difere dos outros países.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH, 2015) teve informações sobre a situação de violência e discriminação enfrentada por Verônica Bolina, uma mulher trans afrodescendente, privada de liberdade no Estado de São Paulo. De acordo com a informação recebida, Verônica foi agredida violentamente, torturada e submetida a tratamentos degradantes praticados pela polícia após morder a orelha de um guarda. Em 27 de abril de 2015, a CIDH enviou uma carta solicitando informação sobre as medidas tomadas para investigar os ataques perpetrados contra Verônica e garantir sua segurança, assim como informação sobre a situação de outras pessoas trans privadas de liberdade em São Paulo.

Independente da orientação sexual, todos são amparados pela Constituição da República de 1988, os LGBTQIA+ privados de liberdade, tem formalmente proteção, mas a práxis demonstra que o Direito necessita ser mais atuante em prol desses cidadãos.

O artigo 3º da Constituição da República de 1988, em seus incisos, afirma como fundamentos à igualdade das práticas estatais:

Art. 3º [...]

III- erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV- promover o bem a todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

Ainda, o artigo 4º da Constituição da República de 1988 dispõe que:

Art. 4º [...]

[...] haverá a prevalência dos direitos humanos.

E o artigo 5º da Constituição da República de 1988, coloca a igualdade sexual acima de qualquer outra:

Art. 5º [...]

[...] homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

Não obstante, no inciso XLVIII, do artigo 5º mesmo dispositivo legal, é dito que

Art. 5º [...]

[...] a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo dos apenados.

Todos os homens nascem livres com direito e dever de respeito a sua dignidade humana. Com isso, a Comissão Internacional de Juristas e o Serviço Internacional de Direitos Humanos, em nome dos direitos humanos, realizaram um projeto com o objetivo de desenvolver princípios jurídicos internacionais sobre a aplicação da legislação internacional às violações de direitos humanos com base na orientação sexual e identidade de gênero, no sentido de dar mais clareza e coerência às obrigações de direitos humanos dos Estados (CORRÊA; MUNTARBHORN, 2006)

O nono Princípio de Yogyakarta (2006) garante o “direito a tratamento humano durante a detenção”, determinando que:

Toda pessoa privada de liberdade deve ser tratada com humanidade e com respeito pela dignidade inerente à pessoa humana. A orientação sexual e identidade de gênero são partes essenciais da dignidade de cada pessoa.

Nota-se que houve, por parte do legislador e especialistas, uma preocupação quanto ao reconhecimento e civilidade dos cidadãos em relação à sexualidade e sua convivência social harmônica.

No entanto, a realidade dos sistemas prisionais desmascara o contexto raso de proteção trazidos pela Constituição da República de 1988 e suas leis infraconstitucionais e princípios elaborados. Consequentemente, emerge a Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, da Presidência da República, estabelecendo parâmetros de acolhimento do público LGBTQIA+, submetido à privação de liberdade nos estabelecimentos prisionais brasileiros.

A Resolução Conjunta nº 1/2014, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, da Presidência da República, em seu artigo 1º esclareceu a quem suas normas são direcionadas

Art. 1º - Estabelecer os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil.

Parágrafo único - Para efeitos desta Resolução, entende-se por LGBT a população composta por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, considerando-se:

I - Lésbicas: denominação específica para mulheres que se relacionam afetiva e sexualmente com outras mulheres;

II - Gays: denominação específica para homens que se relacionam afetiva e

sexualmente com outros homens;

III - Bissexuais: pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com ambos os sexos;

IV - Travestis: pessoas que pertencem ao sexo masculino na dimensão fisiológica, mas que socialmente se apresentam no gênero feminino, sem rejeitar o sexo biológico; e

V - Transexuais: pessoas que são psicologicamente de um sexo e anatomicamente de outro, rejeitando o próprio órgão sexual biológico.

**Nos artigos 3º e 4º e seus parágrafos, estão descritos alguns direitos, respeitando suas especificidades sexuais:**

Art. 3º - Às travestis e aos gays privados de liberdade em unidades prisionais masculinas, considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade, deverão ser oferecidos espaços de vivência específicos.

§1º - Os espaços para essa população não devem se destinar à aplicação de medida disciplinar ou de qualquer método coercitivo.

§2º - A transferência da pessoa presa para o espaço de vivência específico ficará condicionada à sua expressa manifestação de vontade.

Art. 4º - As pessoas transexuais masculinas e femininas devem ser encaminhadas para as unidades prisionais femininas.

Parágrafo único – Às mulheres transexuais deverá ser garantido tratamento isonômico ao das demais mulheres em privação de liberdade.

Como transcrito, após manifestação de vontade do recluso, cabe ao sistema prisional transferi-lo ao espaço de vivência específica, ou seja, uma ala separada dos demais presos, específica para o cumprimento de pena para gays, bissexuais e travestis, oportunizando aos transexuais o cumprimento de pena em sistema prisional feminino.

Denota-se que o público feminino, ainda que encarcerado, é mais receptivo às diferenças sexuais, pois o transexual que exerce a identidade masculina ou feminina, poderá optar em cumprir sua pena em penitenciária feminina, tendo assim a proteção da sua dignidade sexual, evitando estupros e atos libidinosos forçados.

Torna-se preocupante a situação dos detentos que se posicionam como LGBTQIA+ no momento que se contabiliza o número de sistemas prisionais no Brasil e quantos destes sistemas oferecem celas/alas específicas. Conforme dados das planilhas abaixo, a maioria dos sistemas prisionais do Brasil não estão cumprindo as normativas sobre implantar espaços de vivência específicos para o público LGBTQIA+:

| <b>Estado</b>              | <b>Estabelecimentos Penais*</b> | <b>Unidades com Celas/Alas LGBT</b> |
|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Região Sul</b>          |                                 |                                     |
| Rio Grande do Sul          | 99                              | 5                                   |
| Santa Catarina             | 45                              | 0                                   |
| Paraná                     | 33                              | 1                                   |
| <b>Região Centro-Oeste</b> |                                 |                                     |
| Mato Grosso                | 58                              | 1                                   |
| Mato Grosso do Sul         | 45                              | 1                                   |
| Distrito Federal           | 6                               | 4                                   |
| Goiás                      | 106                             | 10                                  |

| <b>Região Nordeste</b> |     |    |
|------------------------|-----|----|
| Alagoas                | 9   | 1  |
| Ceará                  | 148 | 2  |
| Maranhão               | 41  | 2  |
| Paraíba                | 79  | 9  |
| Pernambuco             | 79  | 11 |
| Rio Grande do Norte    | 32  | 0  |
| Bahia                  | 21  | 1  |
| Sergipe                | 7   | 1  |
| Piauí                  | 15  | 0  |

| <b>Região Norte</b>   |      |     |
|-----------------------|------|-----|
| Acre                  | 12   | 0   |
| Rondônia              | 52   | 0   |
| Pará                  | 44   | 1   |
| Roraima               | 6    | 0   |
| Amapá                 | 8    | 0   |
| Tocantins             | 42   | 0   |
| Amazonas              | 20   | 0   |
| <b>Região Sudeste</b> |      |     |
| Espírito Santo        | 34   | 3   |
| São Paulo             | 164  | 51  |
| Minas Gerais          | 193  | 2   |
| Rio de Janeiro        | 51   | 0   |
| <b>Nacional</b>       |      |     |
| Total                 | 1449 | 106 |

FONTE: (PASSOS, n.d., n.p.).

É necessário reconhecer que a comunidade LGBTQIA+, nos últimos anos, conseguiu avançar em seus direitos, como também é necessário reconhecer que as atuais violações de direitos ferem não apenas o físico, mas sua essência, seu sentimento de ser “humano” como qualquer outra pessoa.

Descreve o 27 Princípio de Yogyakarta (2006):

Toda pessoa tem o direito de promover a proteção e aplicação, individualmente ou em associação com outras pessoas, dos direitos humanos em nível nacional e internacional, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero. Isto inclui atividades voltadas para a promoção da proteção dos direitos de pessoas de orientações sexuais e identidades de gênero diversas, assim como o direito de desenvolver e discutir novas normas de direitos humanos e de defender sua aceitação.

Quando do enfrentamento da temática central deste artigo, discutir sobre a dignidade da pessoa humana da população LGBTQIA+ enquanto privados de liberdade, depara-se, incontestavelmente, com este princípio basilar do ordenamento jurídico brasileiro, nominado de dignidade da pessoa humana e devidamente apregoado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Assim, a Carta Constitucional afirma em seu artigo 1.º

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

**III - a dignidade da pessoa humana;**

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição (grifou-se).

Neste interim, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o princípio da dignificação da pessoa humana passou a ter importância única, tornando-se a engrenagem central do ordenamento jurídico brasileiro, de onde os demais princípios irradiam. Pode-se afirmar ainda, que tal princípio é uma conquista do ser humano, derivando-se de uma razão ético-jurídica contra todas as atrocidades e crueldades praticadas pelo próprio ser humano no decorrer da história (VAZ; REIS, 2007, p. 183).

“A etimologia da palavra provém do latim *dignitas*, significando tudo aquilo que merece respeito, consideração, estima. Na antiguidade [...] estava ligado ao mérito, que poderia ser aferido pelo dinheiro, título de nobreza, capacidade intelectual, etc” (AGRA, 2012, p. 123).

“[...] dignidade traduz um valor fundamental de respeito à existência humana, segundo as suas possibilidades e expectativas, patrimoniais e afetivas, indispensáveis à sua realização pessoal e à busca da felicidade” (GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2019, p. 64).

Do exposto decorre que na centralidade do direito está o ser humano, sendo ele o fundamento do direito, em qualquer de suas representações, ou seja, todo o direito é idealizado para o homem e pelo homem, o qual constitui o valor mais alto do ordenamento jurídico (ANDRADE, 2003, p. 316).

Imperioso mencionar que a dignidade da pessoa humana, é desde há muito tempo assunto dos diálogos filosóficos, jurídicos e religiosos, ou seja, não é um assunto recente, apenas da pós-modernidade (FURLAN et. al., 2007, p. 73).

Nesta perspectiva, o reconhecimento da dignidade da pessoa humana como princípio

foi gradualmente alçando forças, até se chegar ao conceito da contemporaneidade, sendo vários os movimentos que ajudaram no desenvolvimento dos direitos humanos, bem como vários momentos da história influíram na edificação do dito princípio. No sentido citado, pode-se fazer menção ao Iluminismo e ao período após a Segunda Grande Guerra Mundial, fatos estes sempre mencionados como de grande relevância para a evolução das garantias em torno do ser humano, não se podendo esquecer da influência da religião e da filosofia (CARVALHAES, n.d., n.p.).

“A dignidade da pessoa humana é culturalmente condicionado. Não deriva de uma lei natural ou de um direito natural, mas de sucessivas conquistas históricas que encontram raízes em vários momentos, tais como na doutrina cristã, no iluminismo, no kantismo e nas reações ao nazismo” (VAZ; REIS, 2007, p. 190).

“Seja fundada na racionalidade, como pretendido por Kant, seja encontrada na metafísica, como sustentado por Schopenhauer, a ética impõe o respeito mútuo e a consideração recíproca entre todos os homens, porque dotados todos de igual dignidade” (ANDRADE, 2003, p. 321).

Pode-se perceber por observância da Constituição da República de 1988, como fundamento do Estado democrático de Direito, a dignidade da pessoa humana, retrata no reconhecimento de que o ser humano deve constituir o objetivo primordial da ordem jurídica (NOBRE JÚNIOR, 2000, p. 195).

No âmbito internacional referido princípio também se destaca, conforme visiona-se:

O princípio da dignidade da pessoa humana mereceu destaque no âmbito do Direito Internacional. Consta na Carta das Nações Unidas (1945); na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966); no Estatuto da Unesco (1945); na Convenção das Nações Unidas sobre Tortura (1984); na Convenção sobre o Direito das Crianças (1989) e, recentemente, na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. É, pois, tema de destaque no âmbito supranacional e no ordenamento jurídico dos diversos Estados contemporâneos (FURLAN et. al., 2007, p. 76).

Desta forma, além de garantir apenas a simples sobrevivência, a dignidade da pessoa humana ampara o direito de se viver plenamente, sem intervenções espúrias, do Estado ou de particulares (GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2019, p. 64).

Afirma Luís Roberto Barroso (n.d., p. 37) que a dignidade da pessoa humana é um valor moral o qual fora abstraído pela política e foi tornando-se um valor fundamental dos Estados democráticos, sendo que na trajetória histórica foi sendo absorvido pelo Direito, até chegar ao seu reconhecimento como um princípio jurídico (BARROSO, n. d., p. 37).

A identificação da dignidade humana como um princípio jurídico produz consequências relevantes no que diz respeito à determinação de seu conteúdo e estrutura normativa, seu modo de aplicação e seu papel no sistema constitucional. Princípios são normas jurídicas com certa carga axiológica, que consagram valores ou indicam fins a serem realizados, sem explicitar

comportamentos específicos. Sua aplicação poderá se dar por subsunção, mediante extração de uma regra concreta de seu enunciado abstrato, mas também mediante ponderação, em caso de colisão com outras normas de igual hierarquia. Além disso, seu papel no sistema jurídico difere do das regras, na medida em que eles se irradiam por outras normas, condicionando seu sentido e alcance. Para fins didáticos, é possível sistematizar as modalidades de eficácia dos princípios em geral, e da dignidade da pessoa humana em particular, em três grandes categorias: direta, interpretativa e negativa (BARROSO, n. d., p. 12).

Observa-se, assim, que elemento fundamental da ordem jurídica brasileira é o princípio da dignidade da pessoa humana, trazendo consigo todos os valores e direitos que devem ser reconhecidos ao ser humano, a qual engloba a integridade física, psíquica e intelectual, bem como garante a autonomia e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa humana (FARIAS; ROSENVALD, 2018, p. 180).

Com o advento do Código Civil Brasileiro de 2002 ganham destaque às cláusulas gerais e os direitos da personalidade. A pessoa humana está inserida no direito sobre diversas possibilidades, já que passa a colorir a exegese da fundamentação jurídica na contemporaneidade. O direito deve ser interpretado em sintonia com as cláusulas constitucionais protetivas da personalidade, quais sejam: dignidade humana como valor fundamental da Constituição da República (art.1.º, III, da CRFB/88) e igualdade substancial (art. 3.º, III, da CRFB/88) (MELLO, n.d., n.p.).

“A dignidade da pessoa humana pode ser considerada como sobreprincípio constitucional, do qual todos os princípios e regras relativas aos direitos fundamentais seriam derivação, ainda que com intensidade variável” (DIDIER JR., 2018, p. 100), bem como pode ser considerada um direito fundamental que apresenta um conteúdo complexo, formada pela junção de todos os demais direitos fundamentais, estando eles previstos ou não no texto constitucional (DIDIER JR., 2018, p. 100).

Desta forma, se pode verificar que o princípio da dignidade da pessoa humana vem a descobrir a nova missão do Direito Privado, qual seja, a de redirecionar o alcance de suas normas para a proteção da pessoa, mas sem ocorram prejuízos dos mecanismos reguladores da proteção ao patrimônio (GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2019, p. 65).

“Dessas ideias, exsurge lícita a conclusão de que o ordenamento jurídico não mais assegura, apenas, o direito à vida, mas, necessariamente, reconhece e tutela o direito a uma vida digna” (FARIAS; ROSENVALD, 2018, p. 183).

Encerra-se a tratativa sobre o princípio da dignidade da pessoa humana, com uma frase do professor Cleyson de Moraes Mello (n.d., n.p.): “Ora, daí a necessidade de o jurista conhecer o que é o homem, saber o que significa a dignidade humana e realizar o amálgama com a realidade jurídica (práxis)”.

## CONCLUSÕES

É incontestável que a população LGBTQIA+ ainda sofre violências sociais.

É incontestável também, que a população LGBTQIA+ privada de liberdade sofre violências de forma agravada.

Ou seja, é fato notório e ao mesmo tempo invisível.

Dentro do sistema prisional são reiteradas as desigualdades da população LGBTQIA+. Sua vulnerabilidade social é transformada em equação múltipla de direitos fundamentais feridos.

A dignidade da pessoa humana é vilipendiada quando seu detentor é membro da população LGBTQIA+. Há intransigência institucional e da massa carcerária na aceitação da orientação sexual do detento.

E assim, o preso LGBTQIA+ se encontra desprotegido de seus direitos fundamentais, pois ao entrar no sistema prisional não se despiu de humanidade, mas muitas vezes é recepcionado e tratado como dos piores animais.

Parcas mudanças se evidenciam, grupos e organizações governamentais lutam por reconhecimento igualitário dessa população, e os poucos passos dados, demonstram fragilidade e insegurança de resultados.

As pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade em sistema masculino, onde não foi implantado as celas/alas de convivência específicas, evidentemente sofrem maior risco de violências inerentes à negação da diversidade sexual.

No entanto, não é garantia de segurança à sua dignidade humana, o fato do sistema prisional ter celas/alas de convívio específico, pois sua vulnerabilidade e marginalização se mantém, cabendo a administração prisional conduzir o cumprimento de pena com respeito aos direitos fundamentais do preso LGBTQIA+.

Tem-se um longo caminho a percorrer, com fomento às discussões, proporcionando possibilidades de reconhecimento igualitário, *quicá* se chegará ao tratamento penitenciário humanizado, o qual respeita a dignidade humana e a cidadania da população LGBTQIA+.

## REFERÊNCIAS

AGRA, Walber de Moura. **Curso de direito constitucional**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

ANDRADE, André Gustavo Corrêa de. **O princípio fundamental da dignidade humana e sua concretização judicial**. Revista da EMERJ, v. 6, n. 23, 2003. Disponível em: [https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj\\_online/edicoes/revista23/revista23\\_316.pdf](https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista23/revista23_316.pdf). Acesso em: 02 dez. 2020.

BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo**: natureza jurídica, conteúdos mínimos e critérios de aplicação. Disponível em: [https://www.luísrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2010/12/Dignidade\\_texto-base\\_11dez2010.pdf](https://www.luísrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2010/12/Dignidade_texto-base_11dez2010.pdf). Acesso em: 02 dez. 2020.

BRASIL. Presidência Da República Conselho Nacional de Combate à discriminação. **RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1**, DE 15 DE ABRIL DE 2014. Disponível em: <[http://www.lex.com.br/legis\\_25437433\\_RESOLUCAO\\_CONJUNTA\\_N\\_1\\_DE\\_15\\_DE\\_ABRIL\\_DE\\_2014.aspx](http://www.lex.com.br/legis_25437433_RESOLUCAO_CONJUNTA_N_1_DE_15_DE_ABRIL_DE_2014.aspx)> Acesso em: 10 out. 2020

CORREA, Sonia Onufer. MUNTARBHORN, Vitit. **Introdução aos Princípios de Yogyakarta**. Painel internacional de especialistas em legislação internacional de direitos humanos, orientação sexual e identidade de gênero. Yogyakarta, Indonésia, entre 6 e 9 de novembro de 2006. Disponível em: <[http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios\\_de\\_yogyakarta.pdf](http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf)> Acesso em: 15 dez. 2020.

CARVALHAES, Paulo Sergio. **Princípio da dignidade da pessoa humana e seus reflexos no direito brasileiro**. Disponível em: [https://revistacientifica.facmais.com.br/wp-content/uploads/2015/08/artigos/principio\\_da\\_dignidade.pdf](https://revistacientifica.facmais.com.br/wp-content/uploads/2015/08/artigos/principio_da_dignidade.pdf). Acesso em: 02 dez. 2020.

CIDH. COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS **Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo nas Américas**. 2015. Disponível em: [www.cidh.org](http://www.cidh.org). Acesso em: 05 out. 2020. PDF

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. 20. ed. Salvador: Jus Podivm, 2018.

FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil: parte geral e LINDB**. 16. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPodivm, 2018.

FURLAN, Alessandra Cristina et al. **Dignidade da pessoa humana**. 2007. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/1051-Texto%20do%20artigo-4066-1-10-20150703.pdf>. Acesso em 02 dez. 2020.

GAGLIANO, Pablo Stolze. PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: contratos**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

MELLO, Cleyson de Moraes. **Os novos caminhos da hermenêutica jurídica**. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/artigo-OS%20NOVOS%20CAMINHOS%20DA%20HERMEN%20C3%8AUTICA%20JUR%20C3%8DDICA-cleyson%20\(1\)%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/artigo-OS%20NOVOS%20CAMINHOS%20DA%20HERMEN%20C3%8AUTICA%20JUR%20C3%8DDICA-cleyson%20(1)%20(1).pdf). Acesso em: 03.12.2020.

NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira. **O direito brasileiro e o princípio da dignidade da pessoa humana**. Brasília a. 37 n. 145 jan./mar. 2000. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/568/r145-19.pdf?sequence=4>. Acesso em: 02 dez. 2020.

PASSOS, Gustavo. **LGBT nas prisões do Brasil: diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento**. Secretaria nacional de proteção global diretoria de promoção dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – lgbt. Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos. n.d.

VAZ, Wanderson Lago. REIS, Clayton. **Dignidade da pessoa humana**. Revista Jurídica Cesumar, v. 7, n. 1, p. 181-196, jan./jun. 2007. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/522-Texto%20do%20artigo%20-%20Arquivo%20Original-1435-1-10-20071017.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2020.

## **SOBRE A ORGANIZADORA**

**VANESSA RIBEIRO SIMON CAVALCANTI** - Historiadora e professora universitária. Pós-doutorado em Direitos Humanos e Tempo Presente pela Universidade de Salamanca, Espanha (CAPES e CNPq). Doutorado em Humanidades - Universidade de León, Espanha. Na área acadêmica, é professora e pesquisadora sênior da Universidade Católica do Salvador no Doutorado e Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania. Docente permanente no Programa de Pós-Graduação Programa em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo na Universidade Federal da Bahia (PPGNEIM/UFBA). Fundadora e integrante do Núcleo de Estudos sobre Educação e Direitos Humanos (NEDH/UCSAL/CNPq). Investigadora associada do Instituto de Sociologia da Faculdade de Letras, da Universidade do Porto (Portugal), onde foi professora visitante (CAPES, 2019/2020). Membro da Associação Portuguesa de Sociologia, Associação Nacional de História (Brasil) e da Centro de Investigação em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária (CEAD/ Universidade do Algarve, Portugal). CV: <http://lattes.cnpq.br/6538283866214716>. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-5689-8206>

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Androcentrismo 45

Ativismo digital 24, 26

### B

Brasil 1, 4, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 34, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 67, 68, 70, 79, 82, 84, 85, 86, 89, 93, 99, 111, 115, 116, 117, 118, 120

### C

Candidaturas 26, 27, 28, 30

Ciberfeminismo 24, 26

Cidadania 1, 3, 89, 92, 94, 100, 120

Comportamento 11, 52, 54, 57, 59, 68, 109

Conciliação 41, 49, 62, 66, 68, 69

Constituição cidadã/Constituição Federal 16, 21, 47, 48, 94

Corpos 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79

Covid-19 2, 3, 15, 17, 20, 22, 23, 56

Crianças 2, 5, 18, 21, 38, 69, 70, 90, 96, 100

Cultura 4, 13, 25, 26, 49, 60, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 96

### D

Dignidade 4, 5, 82, 83, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94

Direitos humanos 1, 5, 6, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 84, 85, 88, 90, 93, 120

Diversidade 2, 3, 7, 14, 74, 83, 92, 94, 102

Divisão sexual do trabalho 36, 37, 38, 40, 41, 44, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70

### E

Economia 4, 44, 52, 53, 68, 95, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 118, 119

Eleições 24, 25, 29, 30, 31, 33, 34

Empreendedoras 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59

Equidade/Igualdade 5, 6, 43, 47, 48, 49, 66, 69, 84, 91, 94, 105, 110

Exportações 110, 111, 112

### F

Família 4, 5, 8, 16, 20, 21, 22, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 47, 55, 64, 65, 66, 68, 69, 75, 93, 98

Feminicídio 1, 14

Feminismos 1, 14

Filhos 8, 13, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 98

## **G**

Gênero 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 55, 58, 59, 62, 63, 64, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 85, 86, 94, 95, 97, 101, 120

Globalização 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 117

## **H**

Heteronormatividade 73, 78, 94

Histórias/Relatos de vida 52, 55, 57, 59, 80, 102

## **I**

Identidades 2, 24, 26, 71, 72, 76, 77, 88

Inovação/Sistema de inovação 34, 54, 103, 104, 108, 109

Internet 14, 24, 26, 34

Interseccionalidade/Interseccional 2

## **L**

Lei Maria da Penha 4, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23

LGBTQIA+ / LGBT+ / LGBT / LLGBTQIA+ 2, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 93, 94

Liberdade sexual 94

## **M**

Maternidade/Maternidades 24, 25, 26, 27, 31, 33, 34, 37, 45, 47, 49, 62, 68, 69, 70, 71, 76, 96, 98

Mulher/Mulheres 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 120

## **N**

Negócios 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 107, 116

Netnografia 24, 25, 26, 28, 35

## **P**

Partidos políticos 26

Política 6, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 51, 77, 90, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 115, 118

Políticas públicas 1, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 21, 22, 49, 53, 70, 82, 83

## **Q**

Queer 71, 72, 73, 74, 79, 80, 83

## **R**

Redes sociais 24, 25, 27, 28, 30, 31, 34, 56

## **S**

Salários/Remuneração 45, 47, 49, 67, 107

Sexualidade 74, 76, 79, 80, 83, 85, 95, 96

Sistema de justiça 2, 3, 8, 11, 13

Sistema prisional 82, 83, 86, 92

Subjetividades 71, 72, 75

## **T**

Tecnologia 25, 60, 96, 108

Trabalho 3, 17, 26, 30, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 79, 82, 89, 95, 96, 113, 117

Trabalho doméstico 37, 62, 65, 66, 70

## **V**

Violência 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 80, 84, 93, 101

Violências sobrepostas 1, 2, 6, 13, 14

# INOVAÇÃO

# E GÊNERO:

Em busca de um mundo inclusivo



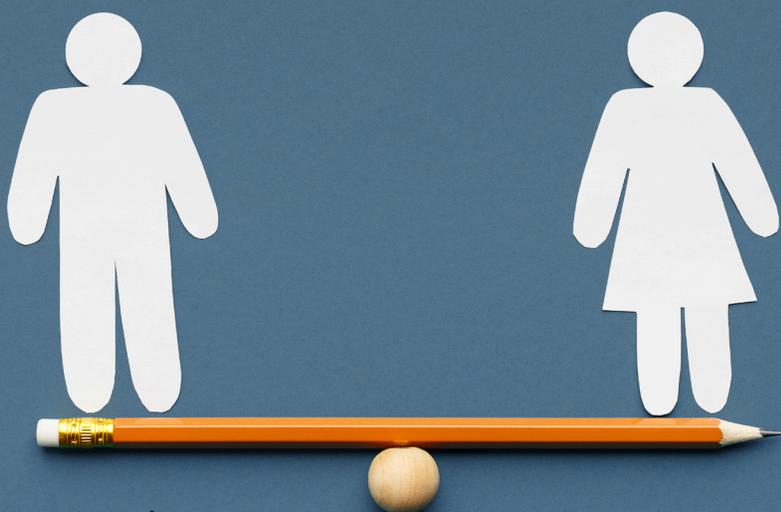
-  [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)
-  [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

**Atena**  
Editora  
Ano 2021

# INOVAÇÃO

# E GÊNERO:

Em busca de um mundo inclusivo



-  [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)
-  [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

**Atena**  
Editora  
Ano 2021